



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA**

EDITAL Nº 001/2018/DHRM/DCRM/UNIR

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2018

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Comissão de Seleção designada para este fim, com base na Resolução nº 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura do processo seletivo de monitores acadêmicos para o curso de História do *campus* de Rolim de Moura.

1 IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Rolim de Moura

Departamento: História

Disciplina(s): 2018/1 – (DHR30009) Teoria da História

2018/1 – (DHR30032) Estágio Supervisionado do Ensino de História I

2018/2 – (DHR30005) Metodologia Científica

2018/2 – (DHR30039) Estágio Supervisionado do Ensino de História II

Número de vagas: 02 bolsista(s) 02 voluntário(s)

2 OBJETIVO DA MONITORIA

Geral:

O Programa de Monitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem o objetivo de preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.

Específicos:

Auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas.

Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório.

Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e

outras desse tipo.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 a 07/03/2018, no horário das 07h às 11h e das 14h às 18h, no Departamento de História da UNIR *campus* Rolim de Moura;

3.2 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (Anexo 1);
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Declaração de disponibilidade para o exercício da monitoria (Anexo 4);
- d) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo 5);
- e) Currículo Lattes atualizado.

4 DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- b) Ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. Auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III. Auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

IV. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

I. Cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos, proposto pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. Exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho do Monitor (Formulário nº 03 da Resolução nº 388/CONSEA/2015);

III. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV. Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do departamento acadêmico a qual está vinculado e na PROGRAD, conforme Registro de Monitor (Formulário nº 04 da Resolução nº 388/CONSEA/2015);

V. Apresentar à secretaria do departamento acadêmico a qual está vinculado, nos prazos estabelecidos pela PROGRAD, Atestado de Frequência Mensal (Formulário nº 07 da Resolução nº 388/CONSEA/2015), Relatório de Atividade Mensal (Formulário nº 08 da Resolução nº 388/CONSEA/2015) e, ao término das atividades da monitoria, Relatório Final do Monitor (Formulário nº 09 da Resolução nº 388/CONSEA/2015);

VI. Informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo(a) monitor(a), a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII. Em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, Atestado de Matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA ou Secretaria Acadêmica – SERCA do *campus*;

VIII. Manter o Currículo Lattes atualizado.

7 DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

- a) Atestado de matrícula atual;
- b) Histórico escolar atual;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Termo de Compromisso (Anexo 7 ou 8, conforme o caso)¹;
- e) Registro do Monitor (Anexo 3);
- f) Declaração de disponibilidade (Anexo 4);
- g) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo 5);
- h) Cópias dos documentos pessoais;
- i) Comprovante de residência;
- Se a vaga for remunerada:
- j) Comprovante de conta-corrente.

8 PROVAS

Data: 12/03/2018

Horário: 09h

Local: Departamento de História da UNIR *campus* Rolim de Moura

9 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplinas	Conteúdos
(DHR30009)Teoria da História	<ul style="list-style-type: none">• Matrizes disciplinas;• Regras e procedimentos formais;• Ideias de História;• Conceito de História.

¹São dois tipos de Termo de Compromisso: Termo de Compromisso do Bolsista de Monitoria Acadêmica ou Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária.

(DHR30005) Metodologia Científica	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento Científico; • História da Ciência; • Metodologias e técnicas de pesquisa.
(DHR30032) Estágio Supervisionado do Ensino de História I e (DHR30039) Estágio Supervisionado do Ensino de História II	<ul style="list-style-type: none"> • Didática da História; • Currículos e conteúdos da História; • A disciplinarização da História; • Educação Histórica.

10 DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

10.2 A homologação das inscrições será divulgada no dia 08/03/2018; nos murais do *campus* da UNIR de Rolim de Moura e no site do Departamento de História (www.dhrm.unir.br).

11 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

11.1 No exame dos candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios:

I. Na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor atuará, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II. Na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100;

III. A nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV. Será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica, o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V. No caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI. A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

11.2 O candidato aprovado deverá assinar a documentação em anexo.

11.3 Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

11.3.1 Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

11.4 A vigência desse edital encerra-se em novembro de 2018.

12 CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital pelo departamento para seleção de novos monitores	26/02/2018
Período para as inscrições	05 a 07/03/2018
Divulgação da lista dos inscritos pelo departamento	08/03/2018
Seleção dos novos monitores	12/03/2018
Resultado do processo seletivo, divulgado em mural e no site do departamento	13/03/2018
Recurso	14/03/2018
Resultado final do departamento	15/03/2018
Departamento encaminha à PROGRAD o resultado da seleção com as documentações dos monitores. Obs.: Os departamentos dos campi do interior deverão enviar neste período os documentos digitalizados para o e-mail programas.prograd@unir.br.	16/03/2018
Período para Comissão de Monitoria analisar a documentação enviada	19 a 23/03/2018
Divulgação do Resultado Parcial da Seleção, por departamento, pela Comissão de Monitoria	26/03/2018
Resultado Final	27/03/2018
Início das atividades	02/04/2018
Encerramento das atividades	30/11/2018

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido nesse edital.

13.2 O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, considerando a Resolução da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2018

Rodrigo Tavares Godoi
 Docente
 SIAPE: 2041235

Daniela Paiva Yabeta de Moraes
 Docente
 SIAPE: 3001352

Bruno Eduardo Sant'Ana Silva
 Assistente em Administração
 SIAPE: 2967918